



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

ATA REGISTRO DE PREÇOS 14/2020 PREGÃO ELETRONICO 06/2020

Aos 06 dias do mês de maio do ano de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Municipal n. 1065/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico n.06/2020, doravante denominado DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.03.652.030/0001-70, estabelecida a BR 480, nº 795, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul, CEP:99740-000, neste ato representada pelo Sr. Edvar Szymanski, RG n.5051132966, CPF 670.481.290-34.

A presente ata tem por objeto aquisição de medicamentos conforme abaixo.

Lote	Item	Descrição	marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	9	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML	NESH	FR	200,0000	4,2000	840,00
1	15	AMBROXOL INFANTIL 100 ML	FARMACE	FR	400,0000	1,3800	552,00
1	16	AMBROXOL ADULTO 100 ML	FARMACE	FR	400,0000	1,3500	540,00
1	23	AZITROMICINA 500 MG	MED QUIMICA	CMP	6.000,0000	0,5600	3.360,00
1	26	BACITRACINA 250UI/G+SULF. NEOMICINA 5MG	BELFAR	TB	1.000,0000	1,6800	1.680,00
1	27	BENZOATO DE BENZILA 100ML	IFAL	FR	300,0000	3,5000	1.050,00
1	34	CAPTOPRIL 25 MG CPR	MED QUIMICA	CMP	12.000,0000	0,0260	312,00
1	36	CARBOCISTEINA 100 MG/5ML XAROPE INFANTIL 80ML	NATIVITA	FR	400,0000	2,5500	1.020,00
1	38	CARBONATO DE CALCIO 1250 + VITAMINA D 400UI	BIONATUS	CMP	2.000,0000	0,0900	180,00
1	43	CETOCONAZOL 200 MG COMP.	PHARLAB	CMP	2.000,0000	0,1800	360,00
1	45	CETOCONAZOL 20 MG/G SHAMPOO 100 ML	NATIVITA	FR	300,0000	4,0000	1.200,00
1	46	CETOCONAZOL + BETA + NEOMICINA POMADA 30 GR	PHARLAB	TB	300,0000	3,9200	1.176,00
1	57	CLORIDRATO DE ONDANZETRONA	ARESE	CMP	2.000,0000	1,6500	3.300,00
1	73	DIPIRONA SODICA GTS 10ML	FARMACE	FR	300,0000	0,6900	207,00
1	74	DIPIRONA SODICA 500MG + CLORIDRATO DE ADIFENINA	CIFARMA	FR	800,0000	0,5500	440,00
1	75	DOXICICLINA 10MG	PHARLAB	CMP	800,0000	0,1300	104,00
1	76	ENALAPRIL 05 MG	BELFAR	CMP	3.000,0000	0,0400	120,00
1	77	ENALAPRIL 10 MG COMP	1FARMA	CMP	3.000,0000	0,0300	90,00
1	83	FLUCONAZOL 150MG	MED QUIMICA	CMP	3.000,0000	0,3700	1.110,00
1	84	FLUNARIZINA 10 MG	VITAMEDIC	CMP	2.000,0000	0,0700	140,00
1	95	LEVONOGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG	MABRA	CMP	2.000,0000	0,1000	200,00
1	101	LIDOCAINA SPRAY 10 % 50 ML	HYPOFARMA	FR	30,0000	3,1000	93,00
1	104	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	BRAINFARMA	CMP	1.000,0000	0,0600	60,00
1	106	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	CIMED	CMP	2.000,0000	0,1000	200,00
1	107	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG	CIMED	CMP	2.000,0000	0,2000	400,00
1	115	NIMESULIDA 100 MG COMP	VITAMEDIC	CMP	8.000,0000	0,0500	400,00
1	117	NIMODIPINO 30 MG	VITAMEDIC	CMP	1.000,0000	0,1900	190,00
1	118	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR C/1 APLIC	GREEN P	TB	200,0000	3,6900	738,00
1	121	NORFLOXACINO 400 MG	PHARMASCIENCE	CMP	8.000,0000	0,2900	2.320,00
1	128	PASTA DAGUA CREME	BELFAR	UND	100,0000	5,5000	550,00
1	131	PIROXICAM 20MG	BRAINFARMA	CMP	2.000,0000	0,1100	220,00
1	133	PREDINISONA 20 MG	BRAINFARMA	CMP	6.000,0000	0,1600	960,00
1	140	SULFATO FERROSO 40 MG COMP	MED QUIMICA	CMP	12.000,0000	0,0340	408,00
Total do Fornecedor							24.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

1.2. O valor total estimado da despesa da presente ata é de R\$24.520,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e vinte reais)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, nos termos do § 4º, art. 15, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

1.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor DETENTOR DA ATA através de contrato, ou, emissão de Autorização de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio (fac-símile/e-mail).

1.5. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do objeto registrado, na quantidade que for preciso.

1.6. O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, será de 15 (quinze) dias pelo fornecedor DETENTOR DA ATA, conforme disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº06/2020

1.7. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega do objeto, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s), cuja conferência e atestação será(ão) feita(s) pelo preposto designado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7.1. No texto da nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a marca, os valores unitários e totais, e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Eletrônico n.06/2020).

1.7.2. Havendo erro na nota fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

1.8. O fornecedor DETENTOR DA ATA responsabilizar-se-á pela qualidade do objeto entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

1.9. A entrega do objeto deverá ser realizada nos locais informados na Autorização de Compra, emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura, acompanhada das notas fiscais eletrônicas correspondentes, no prazo estipulado no item 1.6. e nas quantidades indicadas na "AC".

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor DETENTOR DA ATA, assegurado a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções:

1.10.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da(s) Autorização(ões) de Compra(s) não adimplidas pela empresa;

1.10.2. Cancelamento do registro;

1.10.3. Suspensão do direito de contratar com a Prefeitura de Euclides da Cunha Paulista pelo prazo de até 02 (dois) anos.

1.11. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias corridos após o encaminhamento das notas fiscais eletrônicas.

1.11.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a o fornecedor DETENTOR DA ATA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

1.12. O ÓRGÃO GERENCIADOR designa o(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s) como encarregado(s) responsável(eis) pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente registro, durante sua vigência. SANDRO AGUIAR CAVALHEIRO – FARMACEUTICO.

1.13. O fornecedor DETENTOR DA ATA será representado na execução do presente registro pelo preposto informado em sua proposta.

1.14. O fornecedor DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

1.15. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do fornecedor DETENTOR DA ATA: edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico n 06./2019 e seus anexos, proposta das proponentes vencedoras, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

1.16. Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei Federal n. 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).

1.17. O presente registro poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração, nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.18. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do ato de homologação do certame.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Teodoro Sampaio/SP, esgotadas as vias administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Para constar que foi lavrada a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS segue assinada pelo Exmo. Prefeito Municipal Christian Fuziki Ikeda e pelo representante do fornecedor.

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA

Prefeito Municipal

P/ PREFEITURA

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Edvar Szymanski

Representante legal

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão ELETRONICO nº06/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados a rede pública de saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista/SP

FORNECEDOR DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSPI. LTDA

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas firmas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicado no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Euclides da Cunha Paulista, 06 de maio de 2020.

**MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA
PAULISTA**

Christian F. Ikeda
Prefeito Municipal

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Edvar Szymanski
Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacoes@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP